

A ciência do Rio de Janeiro não pode ser extinta por decreto

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entidade civil que desde 1948 representa a comunidade científica brasileira, vem a público manifestar sua preocupação com o Decreto nº 50.413, de 5 de agosto de 2026, que extingue a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (SECTI), incorporando-a à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

O ato não promove uma simples fusão administrativa. Ele suprime o órgão responsável pela formulação da política estadual de ciência e tecnologia, extingue quatro subsecretarias, exonera em bloco seu corpo dirigente no meio do exercício financeiro e converte a área em uma subsecretaria cuja estrutura se dedica, em boa parte, à captação de recursos e ao acompanhamento de emendas parlamentares. FAPERJ, UERJ, UENF, CECIERJ, FAETEC e os fundos estaduais de ciência passam a figurar como entes vinculados de uma pasta cuja missão principal é outra.

Está em causa o segundo maior sistema estadual de ciência e tecnologia do país. O Rio de Janeiro abriga duas universidades estaduais de excelência, uma fundação de amparo à pesquisa entre as mais respeitadas do Brasil e uma densidade de instituições científicas que sustenta setores decisivos da economia fluminense, energia, indústria naval, saúde, economia do mar. Suprimir o lugar institucional da ciência na estrutura do Estado é enfraquecer, precisamente, a base do desenvolvimento econômico que o decreto diz querer promover.

A SBPC apoia sem reservas a apuração de irregularidades, a correção de procedimentos e o restabelecimento da conformidade na administração pública. Esse é um dever de qualquer gestão, e a comunidade científica é a primeira interessada em que os recursos da ciência sejam aplicados com transparência e regularidade. **Mas é preciso distinguir com clareza duas coisas que o decreto confunde: falhas de gestão e a existência da política pública.** Processos não conformes se corrigem com auditoria, responsabilização, revisão de contratos e reforço de governança, não com a supressão do órgão que responde pelo futuro

do estado. Extinguir a estrutura por causa de problemas encontrados em quem a ocupava é punir a política de Estado pelos erros de uma administração, e transferir para a próxima década o custo de um passivo do passado.

Registre-se, ademais, que o decreto não apresenta estudo técnico, estimativa de economia ou avaliação de impacto; que seus considerandos invocam dispositivos constitucionais relativos a acesso à informação e arquivos públicos, sem relação com o objeto; que o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação não foi consultado; e que a extinção de órgão público extrapola os limites do poder de organização administrativa exercido por decreto, matéria que reclama exame do Poder Legislativo. Nada disso tem a natureza de medida saneadora: é decisão estrutural, de efeitos duradouros, adotada sem o debate que sua permanência exigiria.

Pesa ainda a circunstância excepcional em que a medida é tomada. Uma gestão investida em caráter transitório, em ano eleitoral, tem legitimidade para corrigir o que encontrou, não para redesenhar sozinha a arquitetura institucional que o estado levará para os próximos anos. Quanto mais excepcional o momento, maior a exigência de prudência: o que é provisório na origem não deve produzir efeitos permanentes sobre a agenda de futuro do Rio de Janeiro.

A SBPC acaba de realizar sua 78ª Reunião Anual na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, com a presença de autoridades estaduais e federais e a participação de milhares de pesquisadores, estudantes e professores fluminenses. Foi um encontro de diálogo e de construção. É nesse mesmo espírito que dirigimos ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o pedido de **suspensão dos efeitos do Decreto nº 50.413/2026** e a abertura de interlocução com a comunidade científica, com vistas ao restabelecimento, por lei, de uma estrutura própria e permanente para a ciência, a tecnologia e a inovação no estado. Colocamo-nos, desde já, à disposição para contribuir com o aperfeiçoamento da governança e da transparência dessa estrutura, o que se corrige, não se apaga.

São Paulo, 7 de agosto de 2026

Diretoria da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência